PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04474/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/08/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CARMOZINA TARGINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept-Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/5,50m
S U L - Av. Antônio Basilio c/5,50m
LESTE - Manoel Paulo da Costa c/22,00m
OESTE - João Severino Sobrinho c/22,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de agosto de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 31 de Agosto de 1993.